



PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

ATA Nº 042/2025 ORDINÁRIA

No dia oito de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas, reuniram-se em reunião Ordinária, na Sede da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO, situada na Avenida Gonçalves Dias, sob o número quatro mil duzentos e trinta e seis, os membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação. O Presidente **Milleneker Vasconcelos de Freitas** PL, o Relator **Sérgio Pinheiro Castilho Filho** MDB e o membro **Jackson Corrêa Passos** PL, fizeram-se presentes. O Senhor Presidente iniciou a reunião pediu ao Relator que fizesse a leitura da matéria para tramitação. **Projeto de Lei nº 3.412/2025, de 26 de Novembro de 2025, QUE ALTERA O § 6º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 2370 DE 05 DE JULHO DE 2017 QUE, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SHOPPING POPULAR E A OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BEM A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS VENDEDORES AUTÔNOMOS DE OURO PRETO DO OESTE RO ASPROVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**(objeto a alteração do prazo de autorização/permissão de uso do bem publico, de 03 anos para -05 anos, estabelecido no artigo 4º da Lei nº 3412 de 26 de novembro de 2025). **Projeto de Lei nº 3.413/2025, de 26 de Novembro de 2025, QUE ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 2675 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 QUE, "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CASO DE CIRCUNSTÂNCIAS TEMPORÁRIAS EMERGENCIAIS, CALAMIDADE PÚBLICA E RISCO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (O Artigo 6º Auxílio-funeral benefício suplementar e temporário, composto por bens e serviços destinados a reduzir a vulnerabilidade causada pela morte de um membro da família. 2. Artigo 16 - o auxílio aluguel poderá ser concedido por até 36 meses, com possibilidade de prorrogação por mais 6 meses, desde que comprovada a necessidade e o interesse público/social).** **Projeto de Lei nº 3.414/2025, de 27 de Novembro de 2025, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. pretende **extinguir** o cargo em comissão assessor em serviços gerais do departamento de serviços de pontes, bueiros e estradas na zona urbana e rural, cc 3.1, da SEMINFRA e **criar** o Cargo - chefe do setor de maquinas e equipamentos da seminfra na zona rural SEMINFRA)** não havendo mais matérias para tramitação, o Senhor Presidente encerrou-se a reunião. Eu Mayza Karolina Da Silva Arrabal, Diretoria Legislativa e Apoio As Comis. Permanente, ad hoc lavrei a presente Ata, que lida achada, de acordo com o disposto no artigo quarenta e um do Regimento Interno, vai assinada pelos membros da Comissão Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO, no dia oito de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco.

Milleneker Vasconcelos de Freitas
Vereador PL - Presidente

Sérgio Pinheiro Castilho Filho
Vereador MDB - Relator

Jackson Corrêa Passos
Vereador PL - Membro

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste - RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodoeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75



Documento assinado eletronicamente por **Mayza Karolina da Silva Arrabal, DIRETORIA LEGISLATIVA E APOIO AS COMIS. PERMANENTE**, em 23/12/2025 às 11:49, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Correia Passos, Vereador 2º Vice Presidente**, em 28/12/2025 às 08:22, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO, Vereador**, em 12/01/2026 às 18:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milleneker Vasconcelos de Freitas, 1º Secretário**, em 22/01/2026 às 11:56, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1455663** e o código verificador **93F4368A**.

Docto ID: 1455663 v1